



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 02/87

**EMENTA: DOAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS
AO CÉU AZUL TÊNIS CLUBE.**

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Prefeitura Municipal a doar Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados) em moeda corrente ao Céu Azul Tênis Clube para construção de uma pista oficial de Bolão.

Art. 2º - O donatário, em contrapartida, cederá as pistas à doadora para treinos e competições oficiais da seleção municipal dessa modalidade de esportes.

Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, aos 20 de fevereiro de 1.987.

JOÃO CAMFRIDES BETTO
PREFEITO MUNICIPAL